

LEI MUNICIPAL N° 1977

Autoriza o Poder Executivo a vender fio de ferro galvanizado e dá outras providências.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a vender fio de ferro galvanizado, que paulatinamente vem sendo retirado da rede de alta tensão, e pertencente à Autarquia Municipal.

Art. 2° - Com o recurso adquirido com a venda desse arame, deve ser adquirido fio adequado para a instalação da rede de telefones nos distritos de Sto. Antônio, São Bento, Tamandaré, Coqueiros e Igrejinha.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE MARÇO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito em exercício